



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O ESPÓLIO DO SR. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, TENDO COMO SEU INVENTARIANTE DEVIDAMENTE QUALIFICADO O SR. FELIPE VASNCONCELOS NEVES, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA A Sr. ALICE DA COSTA PORTO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **LOCADOR**, e o espólio do Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR**, tendo como seu inventariante devidamente qualificado o Sr. **FELIPE VASNCONCELOS NEVES**, representado por sua procuradora a **Sra. ALICE DA COSTA PORTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20161813466 SSP-CE e CPF nº 753.904.773-91, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 929, Centro, Sobral - Ce, doravante denominado **LOCATÁRIA**. Têm entre si justa e acordada a celebração do **quarto** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **020/2018-SMS**, proveniente do **D.L. nº 007/2018**, conforme processo nº **P185317/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do Contrato nº **020/2018-SMS**, o valor global reajustado a ser renovado será de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do contrato nº **020/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **16/02/2022 a 15/02/2023**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 734/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO, matrícula nº 9401, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 735/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) MARIA LARA PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 1896, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 736/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA, matrícula nº 21886, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 737/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) EMANUEL ALISSON DAMASCENO, matrícula nº 22869, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 738/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) ANTONIA ELI FERREIRA LIMA MOURA, matrícula nº 22954, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 739/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) ANTONIA DE FATIMA CAMPOS, matrícula nº 1828, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 740/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE complementar a carga horária do (a) servidor (a) JOAO RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 9403, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 22001-SMS - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de

16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 22001-SMS, cujo objeto é GESTÃO COMPARTILHADA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.776.677/0001-77, estabelecida à Rua Boulevard João Barbosa nº 776, Centro, Sobral/CE, pelo valor global de R\$ 22.085.594,52 (Vinte e dois milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, em Sobral, 16 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, LOCATÁRIA: espólio do Sr. ANTONIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, tendo como seu inventariante devidamente qualificado o Sr. FELIPE VASCONCELOS NEVES, representado por sua procuradora a Sra. ALICE DA COSTA PORTO, sob o nº CPF nº ***.904.***-9*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 020/2018-SMS, proveniente do D.L. nº 007/2018, conforme processo nº P185317/2022. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato nº 020/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 16/02/2022 a 15/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.3 02.0073.2384.339 03601. 1500100200; 0701.10.302.00 73.2384.339 03601.160 0000000. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCADOR: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA: Alice da Costa Porto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, CNPJ nº 48.555.775/0066-03. Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 001/2021-SMS, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 001/2021-SMS, fazendo-se necessária a alteração do Representante Legal: Sr. JOÃO XAVIER DE SALLES FILHO, para Sra. FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE, assim como a inclusão de Dotação Orçamentária disposto na Cláusula Terceira que passará a ter a seguinte dotação: 0701.10.30 2.0073.238 4.33503900, 1500100200, conforme o processo nº P181554/2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Francisca Francirene Tomaz Parente. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 027/2022 - SMS - Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Silvinha de Sousa Vasconcelos Costa, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola Pública de Saúde Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 23/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0399-23/2021, a partir do 03º (terceiro) dia de fevereiro de 2022, Sobral, 01 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 030/2022 - SMS - Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Rosiane Sousa Carlos, Enfermeira, lotada no Hospital Dr. Estevam, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0580-20/2021, a partir do 08º (oitavo) dia de fevereiro de 2022, Sobral, 01 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ord.	Inscrição	Nome
85	119807	ANTONIA LUCIANA RODRIGUES
86	124129	IOLANDA FARIAS FELICIO
87	122916	ARIVELTON SILVA ALCANTARA
88	124239	FRANCISCA IANA MENDES OLIVEIRA
89	122831	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS
90	117673	MIRLA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA FARIAS
91	118139	MARIA SIMONE SILVA CUSTODIO RODRIGUES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Fu, _____ (estado civil) _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ nomeado/contratado para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____ com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) - de dois cargos de professor;
b) - de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) - de dois cargos ou empregos parativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomo conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Fu, _____ CPF: _____ RG: _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____ declaro que até a data presente:

Não possuo bens a declarar;
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovientes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P181104/2022 - COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG, destinados aos pacientes atendidos na atenção primária do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.609.698/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302. 0073.1292.33903900 .1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0 073.1292.33903900 .1600000000 - Federal; 0701.10.302 .0073.1292 .33903900 .1602000000 - Federal. Sobral - CE, 07 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o processo de COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG, destinados aos pacientes atendidos na atenção primária do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302. 0073.12 92.339039

00.1500100200 - Municipal; 0701.10.302. 0073.1292.3 3903900.1 600000000 - Federal; 0701.10.302.0073.1292.3 3903900 .1602000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, gerente da Célula de Controle e Avaliação. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudiana Luciana de Sousa Alves, Viviane de Moraes Cavaleante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 0037/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA, sob CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e inclusão de cláusula com índice de reajuste anual ao Contrato nº 0037/2021-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 105/2020, conforme processo nº P180284/2022. DO REAJUSTE: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subseqüente período de 12 (doze) meses. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0037/2021-SMS, o valor contratual realinhado conforme índice IPCA a ser renovado será de R\$ 20.221,51 (vinte e mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 242.658,12 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para o valor global. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0037/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 19/02/2022 a 18/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 301. 0072 . 2279. 33903900. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2279. 33903900. 1211000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1214210000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1214210000, do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Evaldo Cafil Pereira Jardim, Viviane de Moraes Cavaleante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. CNPJ nº 29.276.312/0001-04 - MATRIZ. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0449/2021-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021-SMS, e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula terceira, item 3.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905100. 1634000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905100. 1621000000; conforme o processo nº P185014/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Romenik Parente Ponte. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavaleante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1269, de 16 de fevereiro de 2022, páginas 09. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. Sobral, 07 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Viviane de Moraes Cavaleante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 01/2022 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1276, de 25 de fevereiro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissonal para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 09 de março de 2022.